



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 23/11/2022

Assinatura

**PLE N° 025/2022**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 07/11/2022

N° DE ORIGEM: PL N° 28/2022

Norma:

**LEI N° 6.506/2022**

Ementa (assunto):

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

08/11/2022

Para as Comissões:

1, 2 e 3

Prazo das Comissões:

02/12/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples por aprovação.

Anotações:

09.11.2022 - parecer jurídico: pareceramento (28).

10.11.2022 - parecer C1, C2, C3 ref. projeto: pareceramento (31).

21.11.2022 - Projeto incluído na Ordem de Trânsito de 23.11.2022 (36).

23.11.2022 - Ementa 01 (Ver. Hernani) protocolada (37).

23.11.2022 - Pareceres comissões ref. Ementa 01: pareceramento (38).

23.11.2022 - Projeto aprovado por 1 emenda e 1 voto contrário (41).

025



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 476/2022 – GP

Jacareí, 07 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROCOLO GERAL Nº <u>994</u>
DATA <u>07</u> / <u>11</u> / 20 <u>22</u>
<u>[Signature]</u>
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 28/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei Complementar nº 28/2022** – Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**APROVADO**

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam acrescidos na estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura Municipal, disposta na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, o Departamento de Drenagem e as suas Unidades de Cadastro de Drenagem, de Projetos de Drenagem e de Fiscalização de Drenagem.

Art. 2º O Departamento de Drenagem apresenta a seguinte estrutura administrativa:

- I - Unidade de Cadastro de Drenagem;
- II - Unidade de Projetos de Drenagem;
- III - Unidade de Fiscalização de Drenagem.

Art. 3º Ao Departamento de Drenagem compete:

- I – elaborar e coordenar os projetos de macrodrenagem e microdrenagem de interesse do Município;
- II – coordenar a execução e implantação das obras de drenagem;
- III – fiscalizar e supervisionar a execução de projetos de macrodrenagem e microdrenagem realizadas pelos órgãos públicos municipais;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



IV – analisar e aprovar os projetos de microdrenagem e macrodrenagem de loteamentos e empreendimentos públicos e privados;

V - emitir licença para execução de microdrenagem e macrodrenagem de empreendimentos públicos ou privados;

VI – coordenar o processo de implantação do Plano Diretor de Drenagem Municipal;

VII - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 4º À Unidade de Cadastro de Drenagem compete:

I – coordenar a implantação do cadastro técnico do sistema de macrodrenagem e microdrenagem do Município de Jacareí, possibilitando uma avaliação crítica das estruturas existentes e a articulação entre os órgãos municipais;

II – coordenar planos e programas de políticas públicas relacionadas ao cadastro técnico do sistema de macrodrenagem e microdrenagem;

III – elaborar visitas técnicas aos equipamentos que compõem o sistema de macrodrenagem e microdrenagem;

IV – desenvolver seus trabalhos possibilitando a integração com os sistemas viário, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de distribuição de eletricidade, de empresas privadas com concessão para passagem de tubulações e cabeamentos, de logística de coleta dos resíduos sólidos, de petróleo, de gás, de telefonia e de planejamento urbano;

V – atender e orientar o público e profissionais da área, respectivamente;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



VI – desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor e pelo Secretário.

Art. 5º À Unidade de Projetos de Drenagem compete:

I – coordenar a elaboração do Manual de Drenagem Urbana do Município de Jacareí, instrumento que orientará a implementação da infraestrutura de drenagem, fornecendo diretrizes básicas que devem ser usadas na elaboração dos projetos;

II - definir ações, regulamentações e diretrizes para que os trabalhos e as pesquisas possam ser desenvolvidos no ritmo e objetivo desejados, acompanhando as necessidades da cidade;

III – coordenar a elaboração de projetos de macrodrenagem e microdrenagem de interesse do Município;

IV - realizar o planejamento integrado com as outras infraestruturas;

V – coordenar a execução e implantação das obras de drenagem;

VI - planejar a distribuição de redes de águas pluviais em função da ocupação e da evolução da infraestrutura de drenagem no perímetro urbano;

VII - estabelecer uma política de controle de cheias por meio de medidas estruturais e não estruturais, considerando a bacia como um todo;

VIII - valorizar os mecanismos naturais de escoamento com observância das normas vigentes;

XI – acompanhar os indicadores de eficiência dos sistemas de drenagem;

X - elaborar estudos para melhorar o sistema de drenagem municipal com a



adoção de medidas estruturais para obras de capacitação, como bueiros e bocas-de-lobo; obras de transporte, como galerias e canais e obras de detenção, como as bacias de detenção, reservatórios de acumulação de águas pluviais etc;

XI - propor medidas para redução dos problemas de drenagem urbana, inclusive a conscientização popular e normatização;

XII – atender e orientar o público e profissionais da área, respectivamente;

XIII – emitir licença para execução de microdrenagem e macrodrenagem de empreendimentos públicos e privados;

XIV – aprovar os projetos de microdrenagem e macrodrenagem de loteamentos e empreendimentos públicos e privados;

XV – desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor e Secretário.

Art. 6º À Unidade de Fiscalização de Drenagem compete:

I – fiscalizar a execução dos projetos de macrodrenagem e microdrenagem dos órgãos municipais e de particulares;

II – fiscalizar a limpeza e o funcionamento de dispositivos de drenagem de águas pluviais das obras particulares;

III – fiscalizar o uso e a ocupação dos espaços urbanos e a manutenção regular dos elementos estruturais relativos à drenagem, tais como vielas sanitárias e servidão de passagem;

IV – realizar fiscalizações quanto à geração dos deflúvios superficiais advinda do uso e da ocupação do solo;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



V – comunicar o setor responsável pela manutenção da drenagem municipal quando identificado problemas técnicos;

VI – atender e orientar o público e profissionais da área, respectivamente;

VII - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor e Secretário.

Art. 7º O Departamento de Drenagem será representado por um Diretor de Departamento, que deve possuir ensino superior completo, nomeado pelo Prefeito e cujo provimento do cargo de confiança é privativo de servidor efetivo, nos termos do inciso V do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 8º Ao Diretor do Departamento de Drenagem compete as mesmas atribuições estabelecidas aos Diretores de Departamento previstas na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, cabendo a responsabilidade da sua respectiva área.

Art. 9º Todas as atribuições referentes a gestão, fiscalização e controle de microdrenagem e macrodrenagem constantes na Lei nº 6.101, de 2 de fevereiro de 2017, Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017 e Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017, passam a ser de responsabilidade do Departamento de Drenagem.

Art. 10. Fica acrescida no Departamento de Obras Civas presente na estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura Municipal, disposta na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, a Unidade de Iluminação Pública.

Art. 11. À Unidade de Iluminação Pública compete:

I – supervisionar a manutenção da iluminação pública;

II – fiscalizar os serviços terceirizados de iluminação pública;



III – planejar e supervisionar a instalação de postes de iluminação;

IV - coordenar todos os atendimentos relacionados a Iluminação Pública;

V - programar a logística das equipes para a execução dos trabalhos;

VI - supervisionar e fiscalizar as demandas distribuídas;

VII - requisitar e controlar, sob orientação do Diretor, os materiais utilizados nos trabalhos;

VIII - acompanhar e relatar o desempenho e eficiência das equipes de trabalho;

IX - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

Art. 12. Aos Supervisores das Unidades de Cadastro de Drenagem, de Projeto de Drenagem, de Fiscalização de Drenagem e de Iluminação Pública competem as mesmas atribuições estabelecidas aos Supervisores previstas na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, devendo possuir formação de nível superior, cabendo a responsabilidade da sua respectiva área, fazendo jus aos mesmos benefícios.

Art. 13. Fica alterada a quantidade de Diretores de Departamento disposta no Anexo I da Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, que passa a ser 05.

Art. 14. Fica alterada a quantidade de FG0-A disposta no Anexo II da Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, que passa a ser 11.

Art. 15. Fica alterada a quantidade de Assessores disposta no Anexo II da





**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, que passa a ser 10.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos III, art. 10, II, III, art. 15, I, art. 20, VI, art. 24, IV, art. 28, todos da Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



## MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal criando o Departamento de Drenagem e as Unidades de Cadastro de Drenagem, de Projetos de Drenagem, de Fiscalização de Drenagem e de Iluminação Pública.

Inicialmente, cumpre informar que o aumento da urbanização altera a impermeabilização do solo, deixando de existir a infiltração e consequentemente a ausência da retenção da água pelo solo, o que ocasiona o aumento dos volumes de água a se escoar. Assim, o presente Projeto objetiva atender uma necessidade antiga do Município que é alcançar a eficiência do serviço de drenagem.

A Prefeitura Municipal vem realizando nos últimos anos estudos e projetos que objetivam a melhoria dos componentes e serviços de drenagem urbana no Município, podendo citar a canalização do Córrego do Turi, com três piscinões, a canalização do Tanquinho e diversos projetos em fase de licitação.

Porém, ainda há muito a ser feito nessa área, sendo que uma das principais demandas trazidas pela população nas oficinas comunitárias de Revisão do Plano Diretor é a necessidade de melhoramento dos sistemas de drenagem da cidade.

Ressalta-se ainda que várias Ações Cíveis Públicas movidas contra o Município e proprietários de empreendimentos discutem a implementação, fiscalização ou natureza da área, relacionado ao sistema de drenagem dos empreendimentos.

O relatório anexo, elaborado pela Defesa Civil, apresenta os principais pontos de alagamento da Cidade, o que demonstra a necessidade e urgência de implementação de um sistema de drenagem eficaz no Município e, sobretudo, dilui a responsabilidade funcional, hoje dividida em três Secretarias.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ademais, cumpre ressaltar que a Prefeitura Municipal não dispõe de cadastro técnico de seus sistemas de microdrenagem o que impossibilita uma avaliação crítica das estruturas existentes.

Assim, com base nas necessidades atuais, faz necessária a criação do Departamento de Drenagem que será responsável por gerir toda a macrodrenagem e microdrenagem da cidade.

Vinculado à Secretaria de Infraestrutura Municipal, o Departamento de Drenagem contará com a Unidade de Cadastro de Drenagem, que irá implementar e gerir o cadastro técnico do sistema de macrodrenagem do Município, a Unidade de Projetos de Drenagem que irá coordenar os estudos e projetos afetos a área e a Unidade de Fiscalização de Drenagem que irá zelar pela eficiência dos sistemas de drenagem que estão sendo implementados e os já existentes.

Cumpre informar ainda, que o presente projeto cria a Unidade de Iluminação Pública, vinculado ao Departamento de Obras Civas que será responsável pela coordenação e execução dos trabalhos de Iluminação Pública do Município.

Outra alteração que está sendo proposto na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal é o aumento de um cargo de assessor para atender as demandas novas e já existentes da pasta, passando de 9 para 10.

A estrutura administrativa a que se propõe atende a função da gestão de planejamento estratégico, execução, monitoramento e avaliação das metas e resultados.

Destaca-se que, o presente Projeto de Lei está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:





**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



O demonstrativo e declaração anexos comprovam que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Jacareí, 21 de outubro de 2022

## **Relatório dos Pontos de Alagamento.**

**Assunto: Relação dos pontos de alagamento na cidade de Jacareí/SP.**

**Exmo Sr. Prefeito,**

A Defesa Civil vem informar que no período dos últimos (02) dois anos vem notando a necessidade de realização de obras de drenagem em várias regiões da cidade, conforme pode ser observado nos relatos abaixo, assim sendo se faz necessário com certa urgência uma atenção especial nos pontos apontados neste relatório.

### **Pontos na Zona Urbana**

#### **1. Chácaras Reunidas de Igarapés:**

- a) A montante da rua Juruna existe uma lagoa que represa as águas oriundas a montante do bairro. Com as grandes precipitações tem ocorrido o transbordamento da rua gerando danos na circulação da via. Sugerimos a execução de um extravasor canalizando sob a via com tubos de concretos e a jusante execução de um canal com lançamento em córrego existente.



- b) Na rua Engenheiro Flávio da Silva Freitas esquina com rua Tupari em sua parte baixa do bairro, durante as grandes precipitações, há um ponto de alagamento afetando algumas residências. Estudos devem ser realizados para mitigar o problema.



Foto 02: Vista da Rua Engenheiro Flávio da Silva Freitas esquina com Rua Tupari onde existe um ponto de alagamento.

## 2. Veraneio Ijal:

- a) Área Congelada na parte baixa do bairro que recebe águas a montante. A Fundação Pró-Lar já está elaborando projetos de canalização do córrego da área congelada.



Foto 03: Vista da área congelada onde existe enxurradas e inundação.



### 3. Lucas Nogueira Garcez:

- a) Na altura do N° 2600 da avenida Lucas Nogueira Garcez existe um ponto de alagamento tendo como referência a empresa Santa Helena Alimentos e outro ponto de alagamento na rua Gaspar Garcia esquina com rua Isidoro Galaço Vilela próximo ao n° 325. Para solucionar o problema foi proposto um projeto de canalização conduzindo as águas até um curso d'água ao lado da empresa Santa Helena.



### 4. Diogo Fontes:

- a) No cruzamento da avenida Diogo Fontes com a rua Domingos dos Reis existe uma travessia com aduelas 2x2 que, segundo os cálculos elaborados pela infraestrutura, demonstrou ser insuficiente considerando a bacia a montante, recomenda-se o redimensionamento da travessia para comportar a vazão.
- b) Na travessia da Lucas Nogueira Garcez com a rua Diogo Fontes se faz necessário aumentar vazão para escoamento da água.



## 5. Córrego do Tanquinho:

- a) O afluente do Córrego do Tanquinho ao se encontrar com o córrego do Tanquinho na avenida Diogo Fontes, situado ao lado Club Bunkyo se faz necessário a realizar um muro de ala e proteção com muro de gabião.



- b) No córrego que atravessa avenida Lucas Nogueira Garcez na altura do nº 1234 próximo ponto de ônibus em frente à entrada do **bairro Jardim do Portal** está iniciando uma voçoroca a beira da referida avenida.

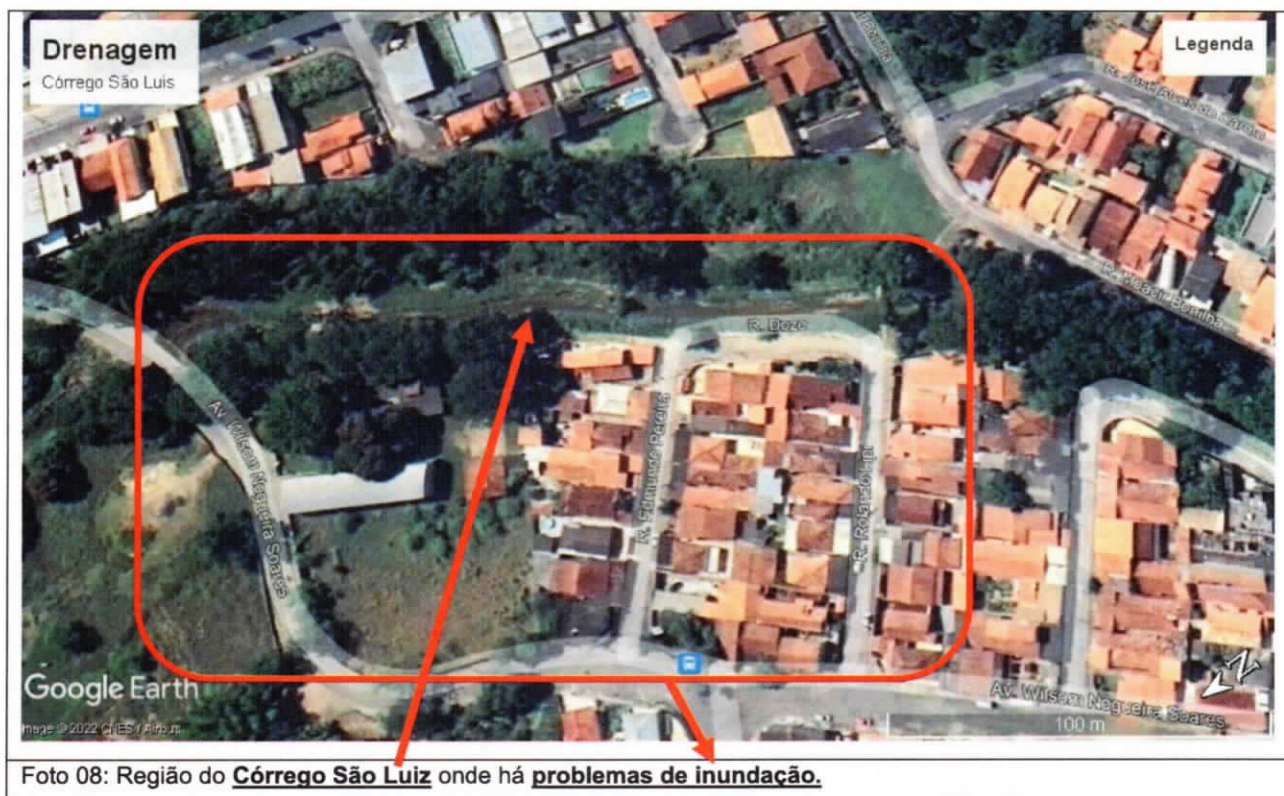






## 6. Córrego São Luís:

- a) Sugerimos que na travessia da avenida Wilson Nogueira Soares a galeria seja redimensionada para suportar a vazão da bacia hidrográfica a montante. Durante as grandes precipitações tem ocorrido o alagamento das ruas Edmundo Pereira, Rolando Lipi, Knovh Youssif Rad e avenida Wilsom Nogueira Soares.
- b) Entre a avenida Wilsom Nogueira Soares e a avenida Lucas Nogueira Garcez, o córrego faz (02) duas deflexões com ângulos de aproximadamente 90° o que impacta no escoamento das águas. Sugerimos substituição destas (02) duas deflexões com execução de uma nova travessia sob avenida Lucas Nogueira Garcez com dimensionamento compatível com a vazão de contribuição.



## 7. SESI:

- a) Na rua José Carvalho de Godoy nos fundos da escola SESI existe um ponto baixo que atualmente lança as águas em área particular. Sugerimos um levantamento planialtimétrico da região para estudos da possibilidade de escoamento destas águas pluviais.

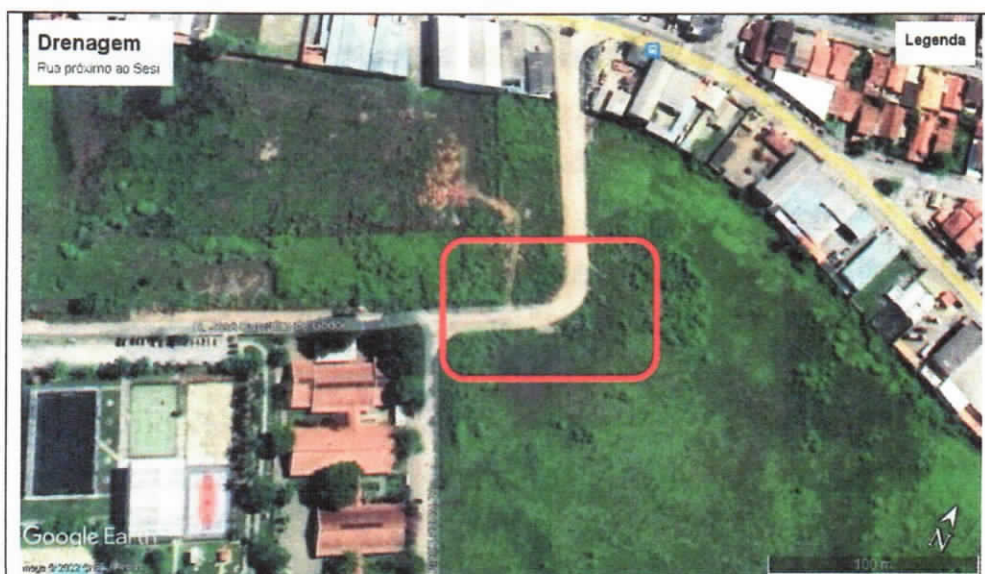


Foto 09: Local onde há problemas de alagamento próximo ao Sesi.

#### 8. **Bairro Jardim Paulistano:**

- a) No final da rua Vereador Antônio Passos Fernandes fundo condomínio Serra Bonita existe um acúmulo de águas pluviais em função dos subdimensionamentos da galeria existente. Sugerimos uma servidão de passagem pelo condomínio Serra Bonita e o lançamento em curso d'água existente no afluente do canal do Tanquinho.



Foto 10: Local com problemas de alagamento



### 9. Jardim Jacinto:

- a) No final da rua Rodrigues Alves existe um alagamento em função da abertura no muro de divisa com a oficina Botossi ser insuficiente para atender a vazão de montante. Estudos estão sendo elaborados pelo proprietário da oficina Botossi no sentido de mitigar o problema com o lançamento destas águas na vala de drenagem que contorna o bairro Clube de Campo até o rio Paraíba do Sul.



Foto 11: Região do Jardim Jacinto onde ocorre problemas de alagamento

### 10. Cidade Jardim:

- a) Na rua Helgoland entre a rua Danúbio e a rua Bertioga existe uma vala de drenagem que recebe águas do morro do Cristo e por estar subdimensionada ocorrem, durante as grandes precipitações seu transbordamento afetando as residências das ruas transversais. Considerando que as águas desta vala de drenagem estão interligadas com macrodrenagem do bairro sugerimos que seja alongada com lançamento no rio Paraíba do Sul com implantação de uma servidão de passagem em área privada; minimizando o atual volume que escoava para microdrenagem.



Foto 12: área de alagamento no Cidade Jardim

- b) Na rua Elpidio Dantas existe um acúmulo de água no final da via, tendo gerado alagamento em algumas residências especialmente naquela construída com cota negativa em relação ao passeio. O mesmo tem ocorrido no final da rua Clovis Navarro da Cruz.
- c) Sugerimos a execução da ampliação da rede de galeria da Avenida Nicola Capucci para reduzir a contribuição das águas pluviais a montante da avenida para as ruas Elpidio Dantas e Clovis Navarro da Cruz. Como complemento sugerimos a execução de uma canaleta de drenagem na faixa de servidão de passagem que se encontra fechada pelo condomínio Cidade Jardim, com lançamento em galeria existente no final da rua Clovis Navarro da Cruz que conduzirá as águas até o rio Paraíba.



Foto 13: Local onde há problemas de alagamento



### 11. Vila Machado:

- a) Na rua Abraão Esper existe na via um ponto baixo que tem acumulado águas pluviais por falta de galeria com capacidade suficiente. Sugerimos estudos para ampliação da galeria existente para solucionar o problema.



Foto 14: local com problemas de alagamento

### 12. Vila Ita :

- a) Ao lado condomínio Bosques do Manacás, existe uma valeta de drenagem com declividade para córrego Tanquinho e para rua Padre Eugênio.

No bairro Vila Ita existem três ruas que terminam junto ao muro de divisa do condomínio Bosques do Manacá, onde tem ocorrido de forma recorrente alagamentos na via atingindo as residências.

Sugerimos a elaboração de estudos com base em levantamento planialtimétrico para permitir a execução de projeto para escoamento destas águas com possibilidade de lançamento no canal do córrego do Tanquinho ou na valeta de drenagem paralela com a rua Padre Eugênio.

- b) No bairro Vila Ita existem outras ruas com pontos de alagamentos, atingindo também o interior dos imóveis (rua Santa Rita e rua do Alemão) que com a execução do projeto de canalização do córrego do Tanquinho haverá possibilidade de mitigar esses problemas.



### 13. Campo Grande:

- a) A rua das Lavras recebe águas das ruas Geraldo Lemes de Aquino e da avenida Plinio da Cunha Toledo; por existirem (02) dois pontos baixos neste local as águas escoam para interior das residências. Sugerimos a execução de uma galeria drenando os (02) dois pontos de alagamento da rua das Lavras conduzindo as até a avenida José Francisco da Silva, conectando com galeria existente.





#### 14. Jardim do Vale:

- a) Neste bairro existe uma vala na avenida Jurandir Fonsi que inicia próximo ao LEV Jardim do Vale e escoar para o rio Paraíba do Sul. Este local recebe águas oriundas do bairro Campo Grande e acumula próximo do campo de Futebol e das residências localizadas na referida avenida. Sugerimos um levantamento planialtimétrico da região para estudos da possibilidade de escoamento destas águas pluviais.



Foto 17: Local com problemas de alagamento devido a valeta de drenagem que margeia a rua

#### 15. Centro:

- a) As ruas João Américo, rua Tiradentes, rua Ramira Cabral e avenida 9 de Julho próximo ao Parque dos Eucaliptos ocorrem alagamentos no período de chuvas. Sugerimos um levantamento planialtimétrico da região para estudos das possibilidades de escoamento destas águas pluviais.



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão  
- Defesa Civil -



Foto 18: local de alagamento



Foto 19: local de alagamento



Foto:20 local de alagamento





### 16. Vila Guarani:

- a) Na parte baixa do bairro, próximo do córrego do Turi, nas ruas Minas Gerais, rua Santa Cecília, rua Francisco Lima Sobrinho e rua Bahia tem ocorrido alagamentos principalmente em função da pequena secção sob a ponte existente na rua Santa Cecília, esquina com a rua Minas Gerais. Sugerimos ampliação da secção da ponte, e eliminação das deflexões a jusante da ponte e adequação das secções das travessias a montante para viabilizar o melhor escoamento do córrego do Turi.

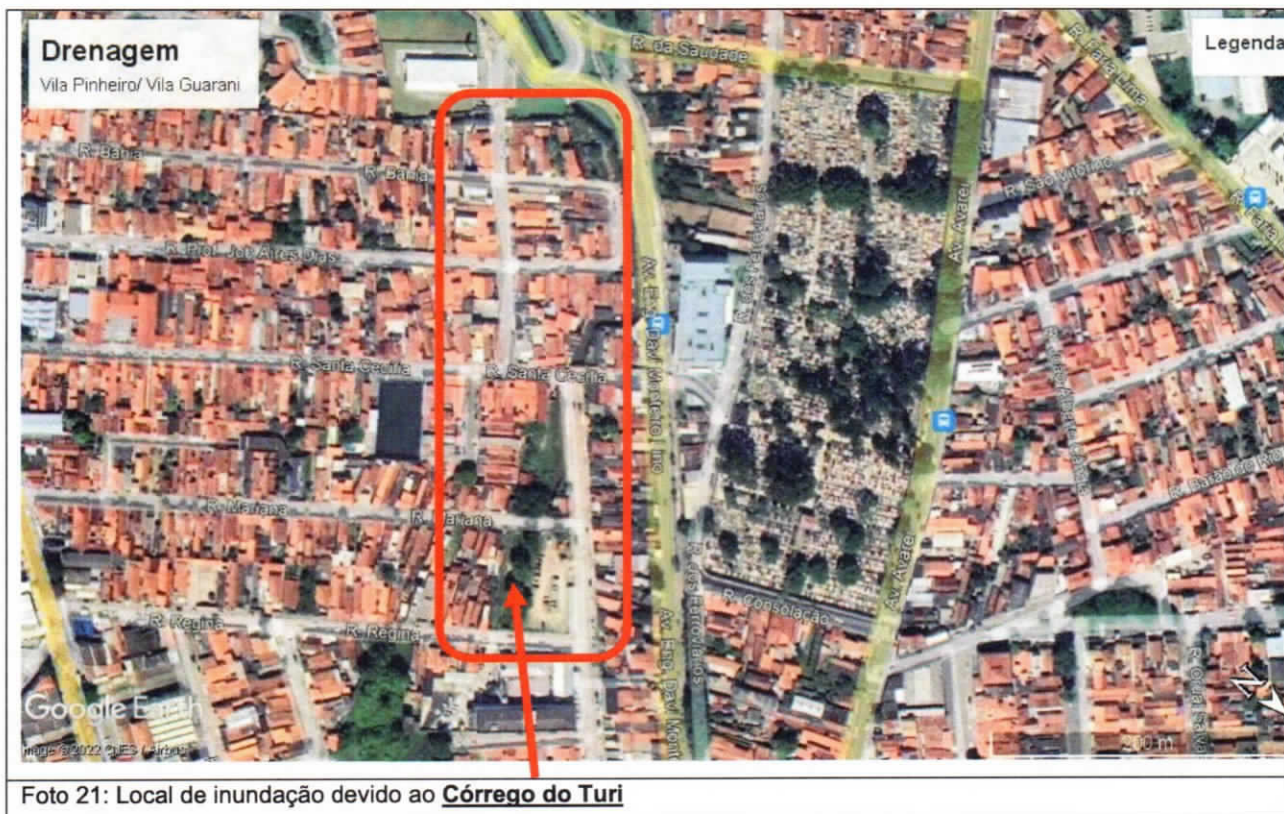


Foto 21: Local de inundação devido ao **Córrego do Turi**

### 17. Vila Pinheiro:

- a) Na rua Santa Catarina existe ponto de alagamento em função do estrangulamento do curso do córrego que é canalizado sob as instalações da Faculdade Anhanguera. Sugerimos estudos hidrológicos para adequação da secção da galeria existente sob a Faculdade Anhanguera.



Foto 22: Ponto de inundação

- b) Na rua Antônio Amaral Bueno, ocorrem alagamentos na via, junto a margem do córrego do Turi em função da pequena diferença de nível existente entre o curso d'água e da via.

Sugerimos elaboração de estudos para viabilizar o lançamento das águas pluviais que se acumulam na rua Antônio Amaral Bueno; lançando-as de forma segura no córrego.



Foto 23: Ponto de inundação



### 18. Adhemar de Barros:

- a) Na avenida Adhemar de Barros e na avenida Santa Maria, existem pontos baixos que acumulam águas pluviais por falta de galeria com capacidade suficiente para absorver o volume de água.

Sugerimos estudos para ampliação das galerias existentes para solucionar o problema.



### 19. Parque dos Sinos:

- a) Na Antônio Fernandes Rodrigues de Souza, existe um ponto baixo que tem acumulado águas pluviais.

Sugerimos estudos para ampliação da capacidade de escoamento da galeria que lança as águas no córrego com ângulo de 90°.





## 20. Lagoa Azul:

- a) No entroncamento da rua Lagoa do Paraíso com rua 1, no bairro Lagoa Azul, existe um ponto baixo que tem acumulado águas pluviais devido a galeria não suportar a vazão.

Sugerimos um levantamento planialtimétrico da região para estudos da possibilidade de escoamento destas águas pluviais.



## 21. Jardim Luiza:

- a) Nas ruas Guaporé, rua Tupinambá, rua Tamoios, rua Iracema e rua Santa Cruz, existem pontos de alagamento recorrentes em função do subdimensionamento das galerias existentes.

Para mitigar estes pontos de alagamento já foi contratado projeto executivo de macrodrenagem e microdrenagem, estando em fase final de elaboração.

Com a execução das obras previstas no projeto executivo deveremos ter mitigação dos problemas.



Foto 27: Área com problema de inundação devido ao córrego seco

## 22. Santa Marina:

- a) Na avenida São Jorge no bairro Santa Marina a galeria de águas pluviais não possui tubulação até o córrego da Cidade Salvador, logo com as fortes chuvas as águas pluviais a montante ocasionam a Voçoroca. Sugerimos estudos para redimensionar a galeria em sua vazão e canalização até o leito do referido córrego.

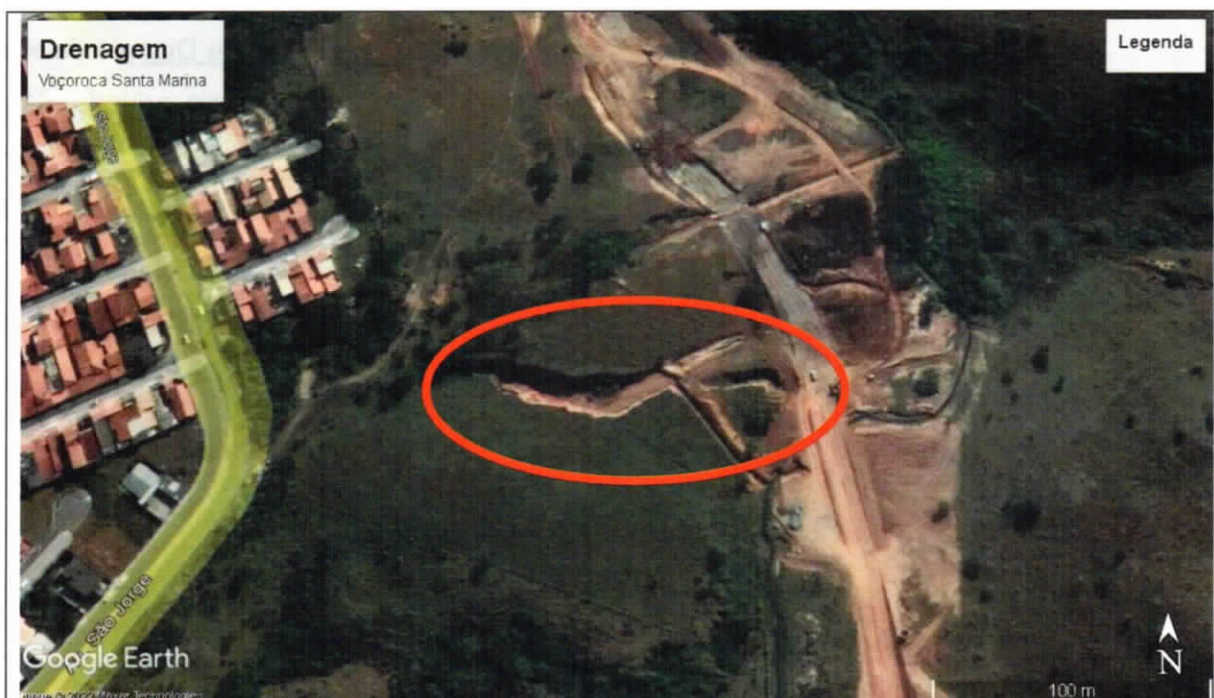


Foto 28: área de voçoroca



### **23. Cidade Salvador:**

- a) A rua Eurides Basanuffo, possui um ponto baixo que ocasiona alagamento, e esta rua também faz fundo com Aterro sanitário e o córrego da Cidade Salvador. Sugerimos um levantamento planialtimétrico da região para estudos da possibilidade de escoamento destas águas pluviais.



### **24. Parque dos Príncipes:**

- a) Na rua Dom Henrique e entroncamento com a rua Princesa Diana existe um ponto de alagamento cuja águas estão sendo lançadas em área privada da indústria CEBRACE, o que tem gerado princípio de erosão. Sugerimos estudos hidrológicos no sentido de se captar estas águas pela via pública conectando-as na gelaria existente Egídio Vallio.





### **25. Pitoresco:**

- a) Nas ruas Expedicionário Manoel Vitorino, rua Expedicionário José Maria Ferreira e rua Expedicionário José dos Santos, tem acúmulo de águas pluviais devido a galeria existente não ser suficiente para escoamento.  
Sugerimos estudos planialtimétrico e projetos para redimensionamento da galeria existente.



Foto 31: área de alagamento

### **26. California:**

- a) No Condomínio Cristal Parque, situado na Avenida do Cristal, no período de fortes chuvas ocorre o alagamento, pois dentro deste condomínio passa um córrego que faz a captação das águas pluviais dos bairros Alto de Santana, California, CECAP, Parque dos Príncipes, Santa Marina e Cidade Salvador.  
Projetos já foram contratados para solucionar o problema e se encontram em fase final de execução. Com execução das obras se pretende que o problema seja mitigado.



## 27. Rio Comprido:

- a) As residências que estão localizadas próximos ao leito do córrego do Rio Comprido são afetadas pelas enchentes devido, as fortes chuvas com transbordamento do córrego.

Sugerimos o desassoreamento e a limpeza constante do leito do córrego.







## 28. Nilo Máximo:

- a) Na rodovia Nilo Máxima próximo a entrada do bairro Santo Antônio da Boa Vista e posto de gasolina existe um acúmulo de água pluviais a montante devido galeria que não suporta o volume de águas.

Sugerimos, por ser um trecho sob jurisdição do DER, que seja enviado um Ofício a este órgão para solução do problema.



Foto 34: área de alagamento

## 29. Nova Aliança:

- a) Na avenida Joaquim Bernadinho de Souza está ocorrendo o início de uma voçoroca. Sugerimos a construção de um muro de ala e proteção com muro de gabião.



Foto 35: área de enxurrada

### 30. Vila Formosa:

- a) Com as fortes chuvas ocorrem alagamentos na rua Vitória em frente à creche da Vila Formosa devido um ponto baixo. A galeria de águas pluviais não tem suportado o volume de água.

Na rua Maria Augusta Malta próximo ao nº 120 também acontece o mesmo problema descrito acima.

Sugerimos levantamento planialtimétrico e projetos para ampliação do piscinão da Vila Formosa e da rede de captação de águas pluviais superficiais (BL - boca de lobo).



Salientamos que o levantamento dos pontos de alagamento acima, com a ampliação da densidade das construções no município tendem a aumentar a impermeabilização do solo gerando escoamento superficial com maior velocidade, o que pode provocar novos pontos de alagamento.

Seguindo as orientações do Plano Diretor de Drenagem elaborado pelas empresas COBRAPE e VALLENGE, há necessidade da ampliação dos coeficientes de permeabilização para os novos empreendimentos, ampliação das áreas verdes em praças, introdução de teto verde, valas de drenagem e outros dispositivos que permitam a ampliação da permeabilidade do solo urbano.

Sem mais, segue este relatório com 23 páginas e 36 fotos.

Atenciosamente,

RONALDO  
CEZAR  
SANDI:8709  
4363672

Assinado de forma digital por RONALDO CEZAR SANDI:87094363672  
Dados: 2022.10.21 16:45:05 -03'00'

Ronaldo Cezar Sandi

Diretor da Defesa Civil



# Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

## Impacto – Diretoria de Drenagem e Unidade de Iluminação Pública

Descrição do Cargo	Vencimentos					Encargos			Total	
	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total anual Vencimentos	INSS patronal (21,00%)	IPMJ (16,7%)	Total por servidor	Total por função
Diretor de Departamento	1	R\$ 7.542,28	12	R\$ 7.542,28	R\$ 2.514,09	R\$ 100.563,67		R\$ 15.114,72	R\$ 115.678,39	R\$ 115.678,39
Assessor	1	R\$ 7.542,28	12	R\$ 7.542,28	R\$ 2.514,09	R\$ 100.563,67	R\$ 19.006,53		R\$ 100.563,67	R\$ 100.563,67
FG0-A	4	R\$ 3.771,14	12	R\$ 15.084,57	R\$ 5.028,19	R\$ 201.127,63		R\$ 30.229,48	R\$ 57.839,28	R\$ 231.357,11
<b>Total 2023</b>										<b>R\$ 447.599,17</b>

Descrição do Cargo	Vencimentos					Encargos			Total	
	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total anual Vencimentos	INSS patronal (21,00%)	IPMJ (16,7%)	Total por servidor	Total por função
Diretor de Departamento	1	R\$ 7.914,86	12	R\$ 7.914,86	R\$ 2.638,29	R\$ 105.531,52		R\$ 15.861,39	R\$ 121.392,91	R\$ 121.392,91
Assessor	1	R\$ 7.914,86	12	R\$ 7.914,86	R\$ 2.638,29	R\$ 105.531,52	R\$ 19.945,46		R\$ 105.531,52	R\$ 105.531,52
FG0-A	4	R\$ 3.957,44	12	R\$ 15.829,75	R\$ 5.276,58	R\$ 211.063,33		R\$ 31.722,82	R\$ 60.696,54	R\$ 242.786,15
<b>Total 2024</b>										<b>R\$ 469.710,57</b>





# Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

Descrição do Cargo	Vencimentos					Encargos			Total	
	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total anual Vencimentos	INSS patronal (21,00%)	IPMJ (16,7%)	Total por servidor	Total por função
Diretor de Departamento	1	R\$ 8.191,88	12	R\$ 8.191,88	R\$ 2.730,63	R\$ 109.225,12		R\$ 16.416,54	R\$ 125.641,66	R\$ 125.641,66
Assessor	1	R\$ 8.191,88	12	R\$ 8.191,88	R\$ 2.730,63	R\$ 109.225,12	R\$ 20.643,55		R\$ 109.225,12	R\$ 109.225,12
FGO-A	4	R\$ 4.095,95	12	R\$ 16.383,79	R\$ 5.461,26	R\$ 218.450,55		R\$ 32.833,12	R\$ 62.820,92	R\$ 251.283,67
<b>Total 2025</b>										<b>R\$ 486.150,44</b>

\*Projeção de dissídio com base no IPCA - Boletim FOCUS (Banco Central) de 28/10/2022

Guilherme Seixas Mendonça  
Diretor de Planejamento Socioeconômico

Claudio Luiz Tosetto  
Secretário de Finanças

Celso Florêncio de Souza  
Secretário de Governo e Planejamento





## DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal, está previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 04 de novembro de 2022.

**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
Secretário de Governo e Planejamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLE nº 025/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências

**PARECER Nº 225.1/2022/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura. Art. 30, I, CF. Art. 40, III, LOM. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Jacareí, pelo qual se busca alterar a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é promover maior eficiência do serviço público no que tange às necessidades de drenagem de nosso Município.

3. O autor ainda descreve as alterações propostas, e salienta que a propositura atende aos ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e os preceitos da responsabilidade fiscal.

4. Acompanha ainda o projeto o estudo de impacto financeiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”.

2. Já a Lei Orgânica do Município (Lei 2761/90), em seu artigo 40, III, estabelece que é de iniciativa exclusiva do Prefeito a criação de leis que tratem sobre “criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública”.

3. Assim, temos que o assunto da presente proposta é de interesse do Município de Jacareí, e que o Chefe do Executivo tem a competência exclusiva para propô-la.

4. Após a análise dos termos do projeto, não vislumbramos irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalidade.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento; c) Obras, Serviços e Urbanismo.

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.



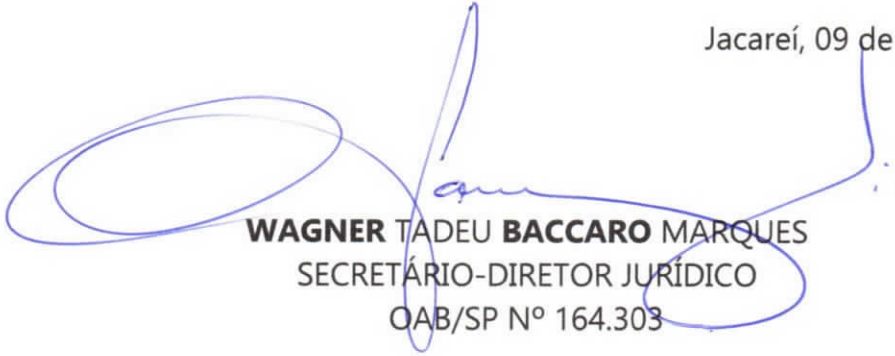


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha  
30  
Câmara Municipal  
de Jacareí

5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 09 de novembro de 2022



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO  
OAB/SP Nº 164.303



**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

<b>PLE Nº 25/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>	
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 25 de 2022, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Destacamos que a proposta atende aos requisitos da Constituição Federal, em seu artigo 30, I, e da Lei Orgânica do Município em seu artigo 40, III, especialmente este último que estabelece que é de iniciativa exclusiva do Prefeito a criação de leis que tratem sobre "criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública".

Verificamos que a referida matéria almeja a criação do Departamento de Drenagem e as s Unidades de Cadastro de Drenagem, de Projetos de Drenagem, de Fiscalização de Drenagem, que será responsável por gerir toda a



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



macrodrenagem e microdrenagem realizada no Município, além da Unidade de Iluminação Pública.

Segundo justifica o autor, o "aumento da urbanização altera a impermeabilização do solo, deixando de existir a infiltração e conseqüentemente a ausência da retenção da água pelo solo". Nesse sentido, busca-se, por parte do Poder Executivo, atender a esta demanda, crescente com a eficiência que tais serviços públicos necessitam, a partir da criação do mencionado departamento e as respectivas unidades, além da Unidade de Iluminação Pública, que será responsável pela coordenação e execução dos trabalhos de Iluminação Pública do Município.

Destaca-se que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Assim sendo, **não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 25, de 2022.**

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2022.

  
Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora CCJ

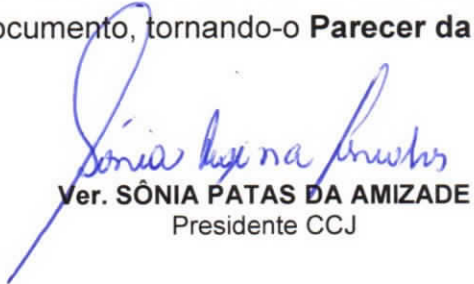


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
**Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente CCJ

  
**Ver. RONINHA**  
Membro CCJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

<b>PLE Nº 25/2022: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>	
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>EDGARD SASAKI</b> (Presidente)	Favorável	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Relator)	Favorável	
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Membro)	Encaminhamento	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2022.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

**PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**



PLE Nº 25/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>DUDI</b> (Relator)	FAVORÁVEL	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2022.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 39ª S.O. – 23/11/2022 – fls. 02/02

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Data: **23/11/2022 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem aos Doadores de Sangue de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 316/2011;
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Adilson dos Santos, Presidente da ADMAP – Associação Democrática dos Aposentados e Pensionistas do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, que vai tratar do tema "Implantação do AME – Ambulatório Médico de Especialidades em Jacareí";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 043/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Dispõe sobre denominação de ciclovia Nelson Lopes Pereira – Seu Nelson.

**2. Discussão única do PLL nº 073/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com**

**Emendas nºs 1 e 2**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas e dá outras providências.

**3. Discussão única do PLL nº 068/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Institui no município de Jacareí a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com cartão de débito, crédito e sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) e dá outras providências.

**4. Discussão única do PLE nº 025/2022 – Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... DUDI..... PL. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 2... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 3... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 4... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 5... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 6... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 7... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 8... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 9... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 10.. RONINHA..... PODEMOS
- 11.. SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 12.. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 13.. ABNER..... PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2022.

*Felipe Santos de Lima*

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 025/2022, de autoria do Prefeito Municipal Izaias José de Santana, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

# APROVADO

## EMENDA Nº 01

O artigo 9º do projeto de lei em epígrafe fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** *O Departamento de Drenagem enviará anualmente, ao Serviço de Regulação de Jacareí, relatório detalhado dos serviços realizados a cada período anual de suas atividades, sempre contado a partir do último relatório enviado.*

### Justificativa:

A presente emenda se faz necessária tendo em vista os serviços e atribuições afins do Departamento de Drenagem e do Serviço de Regulação, onde os relatórios serão muito importantes para a melhor prestação dos serviços realizados, conhecimento dos interessados e ampla divulgação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2022.

  
HERNANI BARRETO  
Vereador – Republicanos

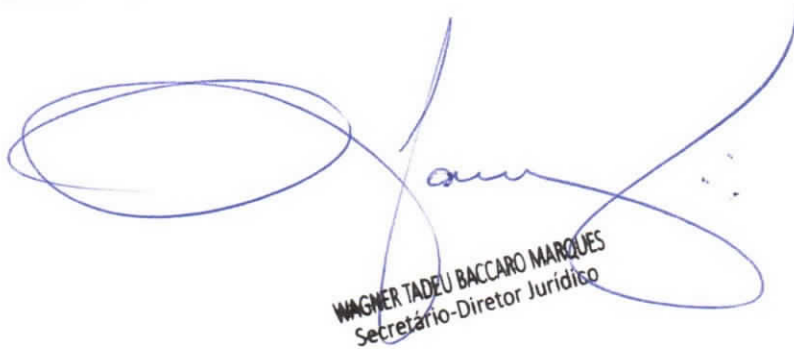




23/11/2022

A Emenda nº 01 não altera as condições jurídicas já tratadas no parecer de fls. 28/30, pelo que está em condições de prosseguir.

Anoto que, embora a matéria seja iniciativa exclusiva do Prefeito, não há óbices para a propositura de Emendas, que se traduzem no exercício da atividade parlamentar.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES  
Secretário-Diretor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC  
Folha  
38  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### EMENDA Nº 01 AO PLE Nº 25/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Presidente)	favorável	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	favorável	
<b>RONINHA</b> (Membro)	favorável	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC  
Folha  
39  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

<b>EMENDA Nº 01 AO PLE Nº 25/2022: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>	
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>EDGARD SASAKI</b> (Presidente)	FAVORAVEL	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Relator)	FAVORAVEL	
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Membro)	FAVORAVEL	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2022.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EMENDA Nº 01 AO PLE Nº 25/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER</b> (Presidente)	PLENÁRIO	
<b>DUDI</b> (Relator)	PLENÁRIO	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLE nº 025/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.


Assunto: Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. DUDI	X			
2. EDGARD SASAKI	X			
3. HERNANI BARRETO	X			
4. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
5. MARIA AMÉLIA	X			
6. PAULINHO DO ESPORTE	X			
7. DR. RODRIGO SALOMON		X		
8. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
9. RONINHA	X			
10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
12. ABNER	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Emenda nº 1 aprovada Plínio*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
23/11/2022	Favoráveis = 11      Contrários = 01 Abstenções = 00      Ausências = 00	<b>APROVADO</b>

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
 (Paulinho dos Condutores)  
 Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 063/2022-SP

Jacareí, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:

**LEI Nº 6.505** – *Dispõe sobre denominação de ciclovia Nelson Lopes Pereira – Seu Nelson.*

**LEI Nº 6.506** – *Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras